



PREFEITURA DE
PARACURU
Uma nova história!

LEI MUNICIPAL Nº 2.221, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

DENOMINA OFICIALMENTE A RUA “JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO PIRES” A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**JOÃO EVANGELISTA SAMPAIO PIRES**” a Rua Sem Denominação Oficial (SDO), que se inicia na **Av. Maria Acácio Matos**, com coordenadas: 3°27'10.73"S e 38°57'51.28'O seguindo sentido NORTE/SUL, medindo 470m, indo até o Mango Eco Village, com coordenadas: 3°27'25.32"S e 38°57'47'55.46"O. Nesta Municipalidade, conforme a Lei nº 668/99 de 17 de março de 1999. **Essa rua não possui denominação oficial.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal



(85) 3344-8801



secretariadegoverno@paracuru.ce.gov.br



Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru - CE - CEP: 62680-000 CNPJ 07.592.298/0001-15